

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 013/2015 - AMERIOS
Edição nº: 2130 Páginas: _____
Data: 25 de novembro de 2016
Ass. Responsável: Arnildo Luiz Kollet
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS -
OAB/SC 35578

Resolução nº 022/2016

Maravilha (SC), 24 de novembro de 2016.

**CONCEDE FÉRIAS AOS
EMPREGADOS (AS) DA AMERIOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sr. **ROGÉRIO PERIN**, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **CRISTIANE MARTIM**, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 21/12/2016 até o dia 04/01/2017.

Art. 2º - Concede 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **KARINE SIMONY MULLER**, relativo ao período aquisitivo 07/10/2015 a 06/10/2016, a contar de 21/12/2016 até o dia 04/01/2017.

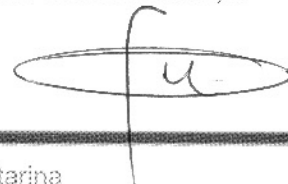
Art. 3º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **ROSELI KILP FRANZ**, relativo ao período aquisitivo 23/02/2016 a 22/02/2017, a contar de 19/12/2016 até o dia 07/01/2017.

Art. 4º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **FABIANE GALERA**, relativo ao período aquisitivo 01/05/2015 a 30/04/2016, a contar de 19/12/2016 até o dia 07/01/2017.

Art. 5º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos ao empregado Sr. **RAFAEL CASSOL BASSO**, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 21/12/2016 até o dia 09/01/2017.

Art. 6º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **CARLINE JOICE HACKENHAAR**, relativo ao período aquisitivo 19/10/2015 a 18/10/2016, a contar de 21/12/2016 até o dia 09/01/2017.

Art. 7º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **SANDRA SILVEIRA GARCIA**, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 21/12/2016 até o dia 09/01/2017.



Art. 8º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **CAMILA NATALINA GREGORIO RECH**, relativo ao período aquisitivo 09/09/2015 a 08/09/2016, a contar de 21/12/2016 até o dia 09/01/2017.

Art. 9º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Srta. **DAIANE KARINE SCHERER**, relativo ao período aquisitivo 08/04/2016 a 07/04/2017, a contar de 21/12/2016 até o dia 09/01/2017.

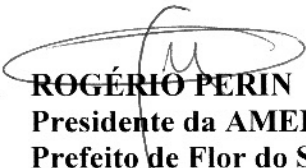
Art. 10º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **MARLIZE CRISTIANE KLAMT TODESCATTO**, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 22/12/2016 até o dia 10/01/2017.

Art. 11º - Concede 20 (vinte) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **CLARICE VANETE TUMELERO NIEDERMAIER**, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 22/12/2016 até o dia 10/01/2017.

Art. 12º - Concede 30 (trinta) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **LOVETE DE ASSIS**, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 22/12/2016 até o dia 20/01/2017.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogadas as disposições em contrário.



ROGÉRIO PERIN
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão